



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 25 de outubro de 2021 - Ano 11 - nº 1060



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Trianon Instituto Educacional Ltda.

OBJETO – Objeto – O Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 20 de outubro de 2022, a contar de 20 de outubro de 2021.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Até 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 20 de outubro de 2021 – Rafael Virginelli, pelo Município, e, Kouloud Kassem Farou pela Trianon Instituto Educacional Ltda.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente, Vereador Willian Souza, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 302, de 30 de setembro de 2021 – que “Orça a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2022”, de autoria do Prefeito Municipal Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

Audiência Pública será realizada no dia 03 de novembro de 2021 às 11:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa 1º Centenário, 32 Centro Sumaré – SP.

Importante salientar, que a audiência pública terá restrição de público em 50% da capacidade do plenário em razão do Ato nº 8, de 01 de outubro de 2021 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré, e será transmitida no canal da Câmara Municipal de Sumaré no Youtube.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2021

WILLIAN SOUZA  
Presidente



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da VILLA KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.-

LUIZ ALFREDO DALBEN CASTRO RUZZA, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.626/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada “VILLA KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA”, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Guaporé nº 86 – Jardim Nova Veneza, Sumaré/SP – CEP: 13.177-210, inscrita no CNPJ sob nº 21.823.655/0002-10, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.158, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.068, de 21 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.681/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.068, de 21 de julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.068/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.159, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.071, de 23 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do dis-

trito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.682/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.071, de 23 de Julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.071/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.072, de 23 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.683/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.072, de 23 de Julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.072/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.073, de 23 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.685/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.073, de 23 de Julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.073/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.074, de 23 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

cipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.686/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.074, de 23 de Julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.074/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 11.075, de 23 de julho de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de Alargamento da Rua Joaquim Inácio Valente, Jd. Bela Vista do distrito Sede e ainda conforme o estabelecido na certidão de viabilidade 022/2019, emitida por esta secretaria;

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS Nº 23.687/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado, sem qualquer prejuízo aos seus efeitos desde a data de sua publicação, o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.075, de 23 de Julho de 2021, para que onde constou erroneamente: CABANAL & MANCINI PARTICIPAÇÕES LTDA, passe a constar, sendo este o correto: CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 11.075/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de outubro de 2021, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
Prestação de Contas  
Notificação de Recebimento de Recursos  
Período: 01/10/2021 até 15/10/2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/10/2021 a 15/10/2021**

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171801210100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	08/10/2021	3.735.219,56	3.735.219,56
4171801510000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	08/10/2021	65.435,35	65.435,35
4171802610100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	04/10/2021	3.374,33	3.374,33
4171803110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/10/2021	161.200,00	161.200,00
4171803110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO ( 2623)	13/10/2021	93.525,00	93.525,00
4171803110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	13/10/2021	35.568,50	35.568,50
4171803111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/10/2021	563.621,54	563.621,54
4171803111800000	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	13/10/2021	17.000,00	17.000,00
4171803210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/10/2021	941.638,28	941.638,28
4171803310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	04/10/2021	13.529,19	13.529,19
4171803310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	04/10/2021	3.487,50	3.487,50
4171803410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	01/10/2021	90.616,49	90.616,49
4171805110000000	Transferências do salário-educação - principal	01/10/2021	1.371.049,97	1.371.049,97
4171805310100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	06/10/2021	250.407,80	250.407,80
4171805310200000	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	06/10/2021	69.351,80	69.351,80
4171805310300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	06/10/2021	22.448,60	22.448,60
4171805310400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	06/10/2021	79.395,00	79.395,00
4171805310500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	06/10/2021	7.628,80	7.628,80
4171805310600000	PNAE - AEE	06/10/2021	7.080,80	7.080,80
4171805410100000	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	11/10/2021	7.337,23	7.337,23
4171810310101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	01/10/2021	(4,80)	(4,80)
4175801110100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	05/10/2021 08/10/2021 13/10/2021	2.184.877,39 705.491,56 1.995.276,39	4.885.645,34
<b>Total Geral</b>			<b>12.424.556,28</b>	

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de outubro de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA  
Contador  
CRC 1SP248165/O-0